



# Confederação Brasileira de Tiro Esportivo

Originária da Confederação do Tiro Brasileiro – decreto 1503 de 5 de setembro de 1906

Rio de Janeiro, 28 de setembro de 2022

Ilmo. Senhor  
**Newton Alvares Breide**  
**Federação Brasiliense de Tiro Esportivo**

## **Processo Administrativo nº 001/2022**

Inquérito Disciplinar

### **CITAÇÃO e INTIMAÇÃO**

A Secretaria do Superior Tribunal de Justiça Desportiva e de sua Comissão Disciplinar, da Confederação Brasileira de Tiro Esportivo – CBTE, vem, pela presente, **COMUNICAR** a instauração do **Inquérito Disciplinar em epígrafe**, e o oferecimento de **Denúncia** pela Procuradoria da Justiça Desportiva em face do Sr. **Newton Alvares Breide**, atleta filiado à FBTE – DF, tendo sido designado Relator do processo, que tramita pelo Procedimento Sumário, o Dr. Paulo Cesar Treuffar Alves.

E em cumprimento à determinação do Exmo. Presidente da Comissão Disciplinar, Dr. Alcides Nunes da Costa Filho, é expedido o presente Mandado de **CITAÇÃO e INTIMAÇÃO** do denunciado para responder aos termos da Denúncia na **Audiência de Instrução e Julgamento designada para o dia 17 de outubro de 2022, às 16h:30m**, que será virtual e realizada por meio da **Plataforma Zoom, com acesso através de link a ser informado oportunamente**, podendo V.Sa. especificar provas e apresentar, no máximo, três testemunhas.

Informamos toda e qualquer intervenção necessária no processo deverá ser efetuada perante a Secretaria da CBTE através do email [laurete\\_cbte@hotmail.com](mailto:laurete_cbte@hotmail.com), mencionando sempre o número do processo que vai em epígrafe, a fim de encaminhar referidas peças à Comissão Disciplinar.

LAURETE CUPERTINO BISPO DA SILVA  
Secretária do STJD e da CD  
Secretária Geral da CBTE